



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXIX — Nº 104

QUINTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1974

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 56, de 1974-CN

Da Comissão Mista sobre a Mensagem nº 58, de 1974 — CN (nº 367/74, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974, que “dispõe sobre incentivos fiscais a investimentos realizados por pessoas físicas, aplica novo tratamento fiscal aos rendimentos de investimentos, e dá outras providências”.

Relator: Deputado Manoel Taveira

O Poder Executivo submete à deliberação do Congresso Nacional o Decreto-lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974, que reformula o sistema de incentivos fiscais relacionado a investimentos de pessoas físicas, aplicando novo tratamento fiscal aos rendimentos deles resultantes.

O objetivo do Decreto-lei em pauta é manter como princípio de política governamental o estímulo à poupança, ampliando, a partir de alguns aperfeiçoamentos no sistema em vigor, as oportunidades para poupar dirigidas às camadas de menor renda, buscando, ao mesmo tempo, reequilibrar a demanda pelos diferentes tipos de títulos, especialmente os privados.

A partir daí as deduções referentes aos investimentos incentivados passam a efetuar-se sobre o imposto devido, e não mais como abatimentos da renda bruta.

Quaisquer investimentos, para os quais as deduções estão listadas no quadro a seguir, possibilitam um retorno como percentual do valor subscrito. Exemplifiquemos: uma aplicação em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou Títulos da dívida pública de Estados ou Municípios permite o retorno de 3% (três por cento), sob a forma de incentivo fiscal. Do mesmo modo a aquisição de ações de empresas sediadas no Nordeste ou na Amazônia, dentro dos propósitos da política de desenvolvimento regional, dá direito a uma recuperação fiscal de 42% (quarenta e dois por cento).

DEDUÇÕES DE INVESTIMENTOS

Decreto-lei nº 1.338, de 23-7-74

Discriminação	Recuperação fiscal (%)
1. Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou Títulos da Dívida Pública Estadual ou Municipal.....	3
2. Quotas de Fundos em Condomínio ou Subscrição de Ações de Sociedades de Investimentos	9

3. Letras Imobiliárias	4
4. Debêntures com cláusula de correção monetária	5
5. Debêntures conversíveis em ações	6
6. Letras de Câmbio	4
7. Cédulas Hipotecárias	4
8. Depósitos a prazo fixo	4
9. Ações de empresas do Nordeste ou da Amazônia	42
10. Ações de empresas de capital aberto	12
11. Ações de empresas de capital aberto, por conversão de debêntures	12
12. Ações de empresas de turismo	20
13. Ações adquiridas em Bolsas	6
14. Cadernetas de Poupança até 400 UPC	6
acima de 400 UPC	2
15. Florestamento ou Reforestamento	20

A abrangência da lista objetiva, conforme esclarece a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem, acompanhar “o desenvolvimento nos últimos anos no mercado de capitais”, e não só, desde que enfatiza a necessidade de estabelecer um equilíbrio setorial na demanda pelos diferentes tipos de títulos, especialmente os privados. Além do mais, tendo em vista garantir flexibilidade ao sistema proposto, o Decreto-lei autoriza o Conselho Monetário Nacional a, dentro de certos limites, alterar para mais ou para menos os percentuais dos abatimentos atribuídos a cada tipo de aplicação.

Caracteriza também a orientação do Decreto-lei o estabelecimento de um limite total para as deduções do imposto (excluídas as do Decreto-lei nº 157/67), em função decrescente da renda bruta do contribuinte.

O quadro a seguir, que acompanha o texto do Decreto-lei, permite compreender melhor a sistemática proposta.

ABATIMENTOS PERMITIDOS SEGUNDO A RENDA BRUTA, CALCULADOS SOBRE O IMPOSTO DEVIDO

Classes de renda bruta	(em Cr\$)	Limite da redução do imposto devido
Até	57.000,00	60%
De 57.001,00 a	76.500,00	55%
De 76.501,00 a	104.800,00	50%
De 104.801,00 a	137.600,00	45%
De 137.601,00 a	188.700,00	40%
De 188.701,00 a	301.600,00	35%
Mais de	301.600,00	30%

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

Por exemplo, o contribuinte situado na faixa de renda bruta até 57.000,00, desde que tenha feito investimentos no mercado de capitais, tem direito a abater do total do imposto devido, o percentual de 60% (sessenta por cento).

Configuremos a hipótese extrema de todo o investimento ter sido realizado numa empresa situada na área de incentivos regionais, Nordeste ou Amazônia, cujo montante de recuperação fiscal é de 42% (quarenta e dois por cento). Se o imposto devido, neste nosso exemplo hipotético, é de Cr\$ 57.000,00, o limite de redução de 60% (sessenta por cento) permite uma recuperação fiscal de Cr\$ 3.420,00. Para tanto, o investidor deveria ter realizado uma aplicação de Cr\$ 8.142,00.

Para fazer jus à mesma recuperação fiscal de Cr\$ 3.420,00, considerando a renda bruta de Cr\$ 301.600,00, o demais constante, o investimento deveria ter sido o dobro, ou seja, o equivalente a Cr\$ 16.284,00.

É observado, deste modo, o princípio básico do imposto de renda, quanto aos incentivos fiscais referentes a este tributo: a regressividade. Assim, quanto maior o nível de renda, menor o percentual de recuperação fiscal.

No que respeita ao Decreto-lei nº 157/67 é mantido o sistema atual de deduções, com a ampliação, a partir de 1975, do prazo de resgate, de cinco a seis anos, ressalvada a hipótese de falecimento do contribuinte.

Na medida em que revoga o Decreto-lei nº 1.283, de 21 de agosto de 1973, são incorporados, no diploma legal em pauta, os incentivos à aplicação de dividendos, no mesmo ano do recebimento, ao mesmo tempo em que se consolidam e aperfeiçoam as normas relativas à custódia e indisponibilidade dos títulos.

Da mesma forma, procedeu-se à revisão da sistemática da correção monetária do ativo imobilizado e do cálculo da manutenção de capital de giro próprio das empresas, de que trata o Decreto-lei nº 1.302, de 31 de dezembro de 1973, não sendo mais permitida a exclusão do lucro real, para efeito de apuração do lucro tributável, as receitas provenientes de correções monetárias. O montante das reavaliações, que antes era excluído no somatório para apuração do excesso de reservas, passa a ser considerado como tal, autorizando-se o Ministro da Fazenda a ampliar o limite das reservas até o máximo de 200% (duzentos por cento) do capital social realizado.

Quanto ao tratamento tributário dos rendimentos oriundos de aplicação nos investimentos incentivados, é consagrado o sistema de desconto do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas, como antecipação do imposto a pagar em função da declaração anual de rendimentos, introduzindo-se uma inovação nos casos dos acionistas

de sociedades anônimas de capital aberto, quando a dedução na declaração de rendimentos será de duas e meia vezes o valor do desconto na fonte. Quanto aos rendimentos auferidos por pessoa jurídica, estão isentos do recolhimento na fonte, devendo integrar o lucro tributável do beneficiário. Tais modificações uniformizam o tratamento tributário da renda segundo as características próprias de aplicação às pessoas físicas ou jurídicas, considerando-se que, nestas últimas, a totalidade dos rendimentos ainda que oriundos de correções monetárias ativas — passará a ser obrigatoriamente incluída no lucro tributável.

Outras medidas foram introduzidas com o objetivo de dar maior racionalidade e operacionalidade à administração fiscal, porém entendemos irrelevantes sua análise, por não alterarem, na essência, a política governamental de incentivos fiscais ao desenvolvimento. Visam, fundamentalmente, dar maior eficiência ao fisco através da simplificação e aprimoramento dos mecanismos de sua atuação.

Como se pode inferir das principais inovações introduzidas pelo Decreto-lei ora relatado, pretende-se reduzir os efeitos concentradores de uma política de incentivos, que vinha resultando num crescente direcionamento dos seus benefícios para extratos de altas rendas. Com a nova orientação, conducente à regressividade na recuperação fiscal, ademais da continuidade do sistema de faixas limitadas para efeito de determinar o volume dos rendimentos tidos como não tributáveis, procura-se beneficiar mais diretamente as camadas de menor renda, na busca de uma distribuição mais equânime dos resultados do crescimento econômico, nos aspectos que se relacionam ao mercado de capitais.

Manifestamo-nos, assim, por sua aprovação na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 50, DE 1974

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974, que "dispõe sobre incentivos fiscais a investimentos realizados por pessoas físicas, aplica novo tratamento fiscal aos rendimentos de investimentos, e dá outras providências".

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1974. — Senador Wilson Gonçalves, Presidente — Deputado Manoel Taveira, Relator — Deputado Américo de Souza — Senador Magalhães Pinto —

Senador Nelson Carneiro — Senador Orlando Zancaner — Deputado Rezende Monteiro — Senador Dinarte Mariz — Deputado Celio

Marques — Deputado Milton Cassel — Deputado Ernesto Valente — Deputado Silvio Venturilli.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 144^a SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1974

Sessão Especial Destinada a Reverenciar a Memória do ex-Presidente Getúlio Vargas no Transcurso do 20º Aniversário de seu falecimento

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Amaral Peixoto, pronunciado na sessão de 3-9-74. (Repúblicação)

3 — ATO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

— Referente a instruções a serem observadas durante os processos de discussão e votação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal para o exercício de 1975 e do Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1975/1977.

4 — COMISSÕES PERMANENTES

— Relatório correspondente ao mês de agosto.

5 — SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

— Relatório correspondente ao mês de agosto.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 144^a SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1974

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 7^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 15 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adaílberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenber — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Declaro aberta a presente sessão, destinada a reverenciar a memória do ex-Presidente Getúlio Vargas, falecido no dia 24 de agosto de 1954.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gustavo Capanema, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (Minas Gerais) (Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O líder da Maioria, nosso preclaro colega Senador Petrônio Portella, incumbiu-me de falar, nesta oportunidade, em nome da Aliança Renovadora Nacional.

Falar sobre Getúlio Vargas, para render-lhe homenagem nesta sessão comemorativa do vigésimo aniversário da sua morte, é encargo que sobremodo me sensibiliza, não tanto pelos estreitos vínculos políticos que a ele me ligaram por tantos anos, nem pela veneração sem limite com que guardo o seu nome, a sua imagem, mas sobretudo porque Getúlio Vargas é, em si mesmo, um tema patético, pela profundeza e um certo enigma do seu ser, pelo extraordinário espetáculo da sua vida, pela tragédia em que ele se extinguiu.

Dessa tragédia, dos dias anteriores, todos de áspera luta, tenho imperecível recordação.

Ainda vejo o vulto, o andar, o semblante do Presidente nos nossos encontros de então, desde o do dia do atentado da Rua Tonelos, a 5 de agosto, até o último, bem longo, da tarde do dia 23, véspera da sua morte; ainda escuto as suas perguntas, as suas respostas, todas as suas palavras concisas e singelas.

Desses encontros, principalmente desses encontros, e não tanto das conversações com tantas pessoas, é que pude recolher a idéia do estado de espírito do Presidente em todo o decurso daquele drama, até o momento final da sua imolação.

Ninguém terá caminhado para a morte com decisão mais resoluta que a dele, diante das inimigas circunstâncias tornadas intransigentes e invencíveis.

Não foi ímpeto de desespero. Ele trazia, continuadamente, nos longos e difíceis dias que precederam a sua morte, a maior tranquilidade de consciência, a maior serenidade de espírito. Foi assim que todos o vimos.

Nem foi ato de vingança. Vingança não foi nunca, em toda a sua vida, estado de espírito ou modo de ação de Getúlio Vargas. E, principalmente naqueles dias agitados, a benignidade e o perdão, para quantos o acusavam e agrediam, eram a sua inalterável maneira de ser e de exprimir-se.

Nem foi muito menos meio de sua própria glorificação. Ele era tão simples e medido! Não tinha, por certo, dúvida de sua projeção na história do nosso povo. Mas a impostura e a teatralidade eram modos de todo em todo incompatíveis com o seu ser austero.

Getúlio Vargas, como todo verdadeiro homem de Estado, amava o poder. Mas sabia muito bem esta lição: que o sentimento da honra é inherente ao poder.

A larga porta da acomodação pessoal que, naquele transe, lhe era oferecida ou imposta, não condizia com a noção de dignidade da qual ele estava possuído.

Não lhe restava, como solução para ele honrosa, senão o que ele não queria: a porta estreita da sua imolação. Ele aceitou o holocausto, de alma tranquila e de coração manso, como Sócrates tinha aceitado beber a cicuta.

Estas coisas que agora vos digo assim singelamente, Srs. Senadores, eu as disse, em termos candentes, no discurso, feito na Câmara dos Deputados algumas horas depois da morte do Presidente.

Neste século, muitos brasileiros notáveis morreram, despertando, entre o povo, pungentes expansões de lástima, de pranto ou de clamor. Pinheiro Machado, o Barão do Rio Branco, Euclides da Cunha, Rodrigues Alves, Rui Barbosa, Santos Dumont e tantos outros. Mas certo estou de que morte nenhuma terá abalado mais o nosso povo do que a de Getúlio Vargas, não só na Capital Federal como no País inteiro. A notícia fatal, tão inesperada e tão dramática, sacudiu o interior das casas e levou as multidões para as ruas, repercutiu angustiosamente no coração dos homens e mulheres, tanto dos que estavam ao lado dele como até dos que lhe eram adversos e contrários.

O abalo durou dias e semanas. Lembro-me de que, no sétimo dia, multidão envolveu a igreja da Candelária, de velas acesas, rezando. O Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, sacerdote severo e de poucas palavras, disse isto: "Deus q terá acolhido no seu último minuto. Pois não foi ele quem rompeu os muros da escola leiga que a República Velha manteve por quarenta anos? Não foi ele que, nos primórdios da vitória revolucionária de 1930, decretou a Lei do En-

sino de Religião nas escolas primárias, normais e secundárias do Brasil?"

Lembra-me, ainda, que, por várias semanas depois, tive de percorrer muitas cidades do interior de Minas, em campanha eleitoral, pois as eleições para o Congresso se realizariam no dia 3 de outubro de 1954. Por onde quer que eu fosse, todo o mundo queria narrativas sobre a morte do Presidente: os motivos, os episódios, as circunstâncias, as personagens, tudo.

Peco-vos, Srs. Senadores, que me perdoeis, se, com a pequena narrativa que vou fazer, esteja eu fugindo do grave tom, próprio desta solenidade. Mas a isso me animo para dar a idéia de como Getúlio Vargas estava entrinhado na alma do povo.

Certa manhã, saí de automóvel da Cidade de Dores do Indaiá, onde pernoitara. Dois amigos me acompanhavam. Fizemos longo percurso, e entrávamos em Luz, por volta do meio-dia. Paramos num botequim dos arrabaldes da cidade. Tudo, naquele modesto estabelecimento, estava apenas a cargo do seu dono, que se dispôs a preparar-nos singelo almoço. O homem, em mangas de camisa, indo para lá e para cá, tinha, no ombro, um pássaro preto. Ele explicou que o recolhera certo dia, ainda filhote, caído no chão da mata. Criara-o e lhe dera por gaiola aquele botequim, onde também ele morava. Foi contando coisas sobre o animalzinho, e saiu-se com esta: "Ele é getulista intransigente. Querem ver?" Pôs o pássaro na mesinha onde eu e os meus dois companheiros esperávamos a comida, e disse para ele, apontando para um de nós: "Este gosta muito do Getúlio". A avezinha caminhou e acariciou, com o bico, a mão da pessoa indicada. Depois falou-lhe de novo: "Este aqui é inimigo do Getúlio". O pássaro arrepiou subitamente as penas, abriu as asas, correu na direção daquele inimigo e entrou, com uma espécie de guinchos, a agredi-lo com os bicos abertos.

De viagem, logo depois, muito nos entretermos sobre aquela ave ensinada e sobre a significação daquele caso.

Se assim acontecia, em Minas, coisas parecidas deviam estar ocorrendo no resto do País.

Em verdade, a morte de Getúlio Vargas foi um estrondo nacional. Os ecos desse estrondo se amorteceram. Mas, se a nossa comemoração de agora tem por motivo a passagem da data da morte do grande Presidente, entendi que, neste discurso deveria ocupar-me, de preferência, desse acontecimento e das suas imediatas repercussões.

Da personalidade de Getúlio Vargas, assunto que sempre tanto me seduziu, sei que, neste discurso, não posso falar tanto quanto quisera. Como era fascinante a sua personalidade! Vero milagre foi que, num mesmo ser, pudesse ter-se reunido aquele conjunto de atributos: a clara inteligência e o pendor pelas coisas do espírito, o gosto que ele tinha de conviver com homens de talento e de os chamar para os postos elevados e as difíceis missões; a forte força de vontade, com a qual ele sabia conciliar o seu espírito de fundo humilde e retraído; a capacidade de trabalho levada até às raias do diário sacrifício; o hábil modo de envolver a sua presença numa aura, numa esfera de respeito, preferindo, de um modo geral, o tom cerimonioso às intimidades; o bom coração, aberto e profuso; a paciência, a tolerância e a benignidade como maneira usual de viver; a obstinada preocupação pelo lado moral das coisas; a incapacidade total de dizer uma mentira, aliada ao perfeito dom de calar-se; a habitual alegria, o seu senso de humor que lhe fazia divertir-se com tudo quanto tinha graça verdadeira, as suas risadas; o seu dom de sempre conservar, dentro de si mesmo, o espírito de criança, coisa diz Gilberto Amado, que é sinal de genialidade; a facilidade com que podia ser feliz em meio a condições materialmente as menos confortáveis ou, para usar a expressão do Evangelho, o espírito de pobreza, que era do seu natural; o tato político astilado, profético, dom que foi assunto de tantos finos ensaios de um Assis Chateaubriand, de um José Eduardo de Macedo Soares ou de um Costa Rego; a porfia constante de estabelecer entre ele próprio e qualquer adversário uma ponte de fácil trânsito; a total despreocupação de mando ou de mandonismo, contraposta ao seu pendor e paixão pelo poder político, como base de coisas

grandes; o patriotismo, como a primeira e a mais acesa paixão; toda essa seqüência de dons próprios do ser humano superior ou do estatista consumado, cada um dos quais poderia ser matéria de um capítulo, tudo isso que eu só poderia dizer, num discurso, por meio desta litania singela, talvez omissa.

Também não posso propor-me, nesta comemoração, falar da obra de Getúlio Vargas, obra fundamental, de projeção histórica. Essa obra nasceu da Revolução de Outubro de 1930, e desdobrou-se, seguidamente, em suas fases diversas, segundo o rumo das mais corajosas inspirações revolucionárias, que eram, em suma e no fundo, renovar o Brasil, arrancando-o ao atraso colonial e ao inadequado ordenamento jurídico da República Velha. O que há de perigoso na marcha das revoluções é que os vitoriosos não tardam a desentender-se. Assim aconteceu, naquela época, em torno do chefe da Revolução, o qual no entanto prosseguiu, através de vicissitudes as mais insidiosas e violentas. Do momento em que empunhou o governo em novembro de 1930 até 1934, daí até 1937, de 1937 a 1945 e, finalmente, de 1951 a 1954, quando sucumbiu, Getúlio Vargas teve sempre, no espírito, a sua mesma obstinada visão revolucionária: estabelecer os poderosos fundamentos econômicos e as justas estruturas sociais, que pudessem condicionar uma moderna democracia política.

Ele foi realizando, através das suas sucessivas fases de governo, e com os olhos postos nesse ideal, os cometimentos, para isso imprescindíveis, de ordem econômica, de ordem social e de ordem política. Esses cometimentos formam a extensa cordilheira, que é a sua obra, cordilheira pontuada de cimos famosos e indestrutíveis. Aqui, já não se me oferece o ensejo próprio nem mesmo para exemplificar. Arrolar coisas exemplificativas é processo que sempre traz o perigo das imperdoáveis omissões. Os historiadores, estes sim, é que devem pôr mãos à obra de uma reconstituição documentada, da qual irão repartir, na sua inteira verdade, a obra de governo, o papel histórico e a personalidade política de Getúlio Vargas. Nessa verdade é que afinal reluzirá a sua imensa, a sua imperecível glória. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. DANTON JOBIM (Guanabara) Em nome do MDB, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois das palavras que aqui foram ouvidas, de mestre Gustavo Capanema, parecerão talvez inúteis e descoloridas aquelas que vou pronunciar. Entretanto, aqui estou para cumprir um dever. Aqui estou para representar o Movimento Democrático Brasileiro, por delegação de meu eminente Líder, o Senador Ernani do Amaral Peixoto.

Creio que não foi infeliz na escolha o nosso Líder. Não pelos méritos do porta-voz, mas pela circunstância de que, como jornalista político, durante tantos e tantos anos observei a trajetória desse vulto excepcional da nossa vida pública, seja apoiando sua política e seu governo, seja na oposição.

Vargas é um capítulo da nossa história republicana. Inseriu-se nela de corpo inteiro, pelas suas qualidades e pelo que julgávamos seus defeitos. Qualidades que o exaltavam bem acima da astúcia e das espertezas dos políticos medíocres, que muitas vezes lhe foram arguidas ou atribuídas; defeitos que marcaram a vida de todos os estadistas que esculpiram, com a argila do precário material humano, a imagem do futuro de seu país.

A vida dos grandes homens não pode ser examinada ao microscópio.

Quando hoje me lembro de que Vargas aceitou a fatalidade histórica do Estado Novo e assumiu a terrível responsabilidade de confundir-se com ele, evoco igualmente as circunstâncias que rodearam a criação do novo regime: um mundo em vésperas do choque entre as grandes potências; os fantasmas do extremismo fora e dentro de nossas fronteiras; as sinistras previsões de vários de nossos Chefes Militares sobre a sorte das armas, que viam inevitavelmente favorá-

veis à Alemanha nazista; o isolacionismo dos Estados Unidos, nosso "natural aliado", onde a personalidade genial de Franklin Roosevelt era o líder de um pequeno grupo de simpatizantes da interferência americana no conflito que já se avizinhava.

No fundo, nem os piores adversários de Vargas negaram, jamais, que, pessoalmente, era ele o avesso do ditador.

Mas não tentemos decifrar o enigma dessa opulenta vida, predestinada a encher um largo período da nossa história.

Getúlio Vargas dominou durante tanto tempo os destinos desta Nação, que não pode ser julgado senão à luz das diversas fases, tão distintas entre si, em que se desdobrou o seu primeiro longo período de governo, e o seu breve período do retorno ao poder através do voto popular.

Aos olhos dos políticos seus contemporâneos, foi um temperamento contraditório, timbrado pelo mais puro pragmatismo, totalmente alheio a cogitações quer doutrinárias, quer ideológicas.

Consideravam-no todos um caráter frio, álgido mesmo, reagindo com absoluto domínio de si, diríamos até com insensibilidade, aos acontecimentos, ainda os que lhe eram mais adversos.

Entretanto, durante o primeiro quinquênio de seu Governo observei-o como jornalista, tendo oportunidade algumas vezes de ouvi-lo e interrogá-lo.

Em sua viagem a Buenos Aires, por exemplo, quando já eleito Presidente pela Constituinte, acompanhei-o ao interior do país e, durante a visita a uma estância modelo, pedi-lhe permissão para fazer-lhe uma pergunta de natureza pessoal:

"Embora digam todos — era a pergunta — que o Senhor é um homem excessivamente frio, incapaz de grandes emoções, parece que o surpreendi comovido quando aclamado na praça pela multidão que gritava intercaladamente: 'Brasil' e 'Vargas', 'Brasil e Vargas'".

"É um engano, respondeu com seriedade. Sou, no fundo, um emotivo que aprendeu cedo a disfarçar suas emoções".

E, após uma pequena pausa, olhando vagamente a paisagem do pampa que se estendia até o horizonte por detrás de uma larga janela:

"Não gosto que saibam disto, prefiro que outros interpretem os meus gestos e as minhas palavras. Na posição que ocupo, isso é melhor que o excesso de esclarecimentos. Cada qual me vê por um ângulo diferente".

Getúlio não era um sectário, por certo, mas sua formação sofreu uma considerável influência doutrinária. Seu ceticismo temperava a impregnação positivista das bases de sua cultura, adquirida na província, mas sensibilizada pelo gênio de Augusto Comte, nesse Rio Grande do Sul que chegou a introduzir concepções políticas comteanas em suas instituições, tão originais e tão aberrantes das que tiveram abrigo nas Constituições dos demais Estados.

Na Faculdade de Direito de Porto Alegre, já o encontramos discutindo, em ensaios filosófico-literários as idéias do seu tempo, sugerindo uma surpreendente intimidade com as obras de Spencer, Lefèvre, Taine, Le Bon, Renan, Edmond Scherer, Faguet Brunetière, Edouard Drumond e Darwin.

Seria inóportuno, bem sei, relembrar os primeiros anos de vida pública de Vargas. Quando veio para o Congresso era, para a reportagem do Rio de Janeiro, um nome desconhecido, que, líder de uma das mais importantes bancadas estaduais, na Câmara dos Deputados, passa rapidamente pela Comissão de Finanças e é feito, numa das voltas do seu caprichoso destino, Ministro da Fazenda, no Ministério que os jornais da Oposição crismavam sarcasticamente de Gabinete das Gerações Espontâneas.

Mas, Sr. Presidente, o Rio Grande se conflagra novamente e o Presidente Washington Luís precisa de alguém que seja aceito por Borges de Medeiros para seu sucessor e ao mesmo tempo bem acolhido, como penhor de paz e de uma política de renovação, consubstanciada num acordo entre as facções políticas em pé de guerra.

Tão bem se houve Getúlio Vargas, na sua missão que, em 1929, contava em torno de si a unanimidade do Estado. Dominara em pouco tempo o irredentismo tradicional de uma oposição considerada irredutível e que vinha das lutas caudilheiras de 91 e 93.

Da conciliação do Rio Grande emerge, na personalidade de Vargas, a sugestão do homem de Estado, de visão longa, por oposição ao caudilho, que ele nunca fora, por lhe faltar, não posições de mando e coragem pessoal, mas o gosto pelas exibições de valentia ou de força, pela bravata.

Além disso, não era dado a rancores pessoais e tinha uma tendência, maliciosa, sem dúvida, mas espontânea, de mandar sondar constantemente o sentimento e o pensamento do adversário, a ver se o podia atrair para o seu convívio ou, quando menos neutralizá-lo. Se odiava alguém, jamais deixou transparecer. Não podia lutar com raixa, seus íntimos não revelaram uma única explosão ou de cólera temperamental no trato de assuntos que diziam respeito a seus inimigos.

O tratamento que deu a São Paulo e aos políticos paulistas depois da Revolução Constitucionalista, foi modelar, quer como demonstração de magnanimidade, quer como exemplo de estratégia política visando a minimizar as consequências fúrestas ao Governo Federal e ao País da rebelião unânime do mais poderoso Estado brasileiro.

Aí já se formara, de corpo inteiro, a imagem do estadista, que abandona o plantio das couves e se entrega à semeadura dos carvalhos.

Isso pode sugerir que ele pensasse já na possibilidade de prolongar, até onde pudesse, sua presença no poder, e desejava arredar desde logo os obstáculos que a reação de São Paulo lhe amontoava no caminho.

É possível. Getúlio amava o Poder, como disse o Senador Gustavo Capanema, embora não o exercesse para satisfazer pequenas ambições pessoais. Esse amor ao poder, tão humano entre os humanos que atingem as posições de liderança, converte-se, com facilidade no amor à glória, à necessidade de realizar em grande, de decifrar a esfinge do destino nacional, equacionar e resolver os grandes problemas pressentidos, mas inviolados pelas gerações de governantes do passado.

A abertura para o Social viera, já, com a Revolução de 30, e pela palavra de Vargas, na sua famosa plataforma da Esplanada do Castelo, em compromisso perante as multidões, numa antevisão da política trabalhista, que ele desdobrou numa legislação adiantadíssima para o tempo e reveladora de sua obsessão em velar permanentemente pela sorte dos humildes, dos trabalhadores.

Sua primeira visão do problema teria sido aquela de Augusto Comte: o proletariado marginalizado, em permanente ameaça à paz social, numa reprodução, após a Revolução Industrial, do quadro clássico da Velha Roma: a plebe acampada nos arredores da Cidade, intríngue, a desafiar a onipotência dos patrícios.

Lindolfo Collor colocou na moldura certa, realista, atualizada para o Brasil de 1930, a grande aspiração de Vargas.

A Ditadura foi um capítulo da História, inserido pela força das circunstâncias, como já disse.

Getúlio usou o Estado Novo como um expediente dilatório. Esperava que pudesse normalizar a vida da Nação com o instrumento que Francisco Campos, filósofo autoritário, lhe forjara, resistindo à esquerda e à direita.

Mas a guerra durou mais do que ele esperava. A vitória do Eixo, que parecia certa a estrategistas iludidos, se mostrava em meio de 1944 impossível, e ele procurou conduzir os acontecimentos para adaptar a Nação e as instituições transitórias a um triunfo aliado. Fomos aos campos de batalha na Itália, com os aplausos da opinião pública nacional, praticamente unânimes.

Mas Vargas queria aproveitar a guerra em benefício do desenvolvimento nacional. Arrancou dos americanos — esta é a palavra exata — os primeiros financiamentos a fim de plantar a grande

siderurgia em nosso País. Daí surgiu Volta Redonda. Roosevelt, vencendo resistências internas que pareciam intransponíveis, deu-lhe as condições para a construção da usina. Era uma das suas muitas afirmações, de um arraigado sentimento nacionalista que nunca foi desmentido.

Eis, pois, Srs. Senadores, o binômio sobre o qual poderíamos construir a ideologia getuliana: trabalhismo e nacionalismo; preocupação com o social e preocupação com a segurança nacional. Ambos foram recebidos pelas massas como herança espiritual que até hoje é guardada com carinho pelas gerações mais próximas de seu longo domínio político e de seu fim trágico.

Muito mais se poderia dizer sobre essa existência singular de um homem de estado que ainda em vida penetrou na história e nela deitou as mais profundas raízes.

Nós que o aplaudimos e combatemos, hoje, nos descobrimos, reverentes, não mais ante o seu esquife, cercado da multidão em lágrimas de desespero — espetáculo indescritível — mas ante uma vida que preencheu um quarto de século do destino deste País e se acha ligada a esse destino nas várias etapas de sua ascenção para o Brasil cada vez maior.

Controvertidos, polêmicos, aplaudidos ou condenados, os verdadeiros homens públicos sofreram sempre golpes duros dos críticos e aplausos entusiásticos dos admiradores e dos amigos. São como aquele cedro da encruzilhada, de que nos fala Lugones, que mais e mais se robustecem à proporção que os lenhadores, no primeiro clarão das madrugadas, ao passarem por ele, experimentam, um a um, no seu tronco, o gume de seus machados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores nesta hora de justa homenagem, a bancada do Movimento Democrático Brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esta Presidência, sincera e comovidamente, deseja associar-se às justas homenagens ora prestadas pelo Senado Federal à memória do saudoso Presidente Getúlio Vargas, figura excelsa na admiração constante do povo brasileiro, pelos novos rumos e aberturas de ordem social, econômica e política que deu ao Brasil.

Desejo, entretanto, Srs. Senadores, prestar um depoimento, e creio que somente eu posso fazê-lo.

Na noite de 6 de agosto de 1954, comandava o 3º Regimento de Infantaria, sediado em São Gonçalo, no meu Estado. Tarde da noite, recebo pelo telefone, um chamado, do General Agnaldo Caiado de Castro, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, que me convocava ao Palácio do Catete. Não me disse de que se tratava, mas eu adivinhei.

Lá chegando, em torno de 11 horas da noite, encontrei, no gabinete do Chefe do Gabinete Militar, o grande Ministro da Justiça do Presidente Getúlio Vargas, o Ministro Tancredo Neves, que me pôs a par da situação.

Fui, incontinenti, levado à presença de Sua Excelência, cujas mãos honradas e dignas somente apertara uma vez, quando Oficial de Operações do 1º Exército, numa manobra realizada no Km 47 da Rio-São Paulo.

S. Ex^e comparecera em companhia do Vice-Presidente da República, o Sr. Café Filho, e de todo o Ministério, e mandara me chamar, para me cumprimentar, para me felicitar pelo êxito das manobras.

Chegando, nessa noite, à presença de Sua Excelência, ele me disse: "Preciso substituir o honrado General Áncora, Chefe do Departamento Federal de Segurança Pública. Peço que o senhor assuma essas funções".

Eu sabia, Srs. Senadores — eu comandava um Regimento — o que se falava, o que se fazia; sabia que a conspiração estava na rua. Mas, soldado educado na escola da obediência e do dever, disse a Sua Excelência que aceitava o encargo, a árdua missão que ele me confiava naquela hora difícil para os destinos desta Pátria, como há

pouco acabou de acentuar a palavra brilhante do Senador Gustavo Capanema.

À meia-noite, retirei-me do Palácio e fui a Niterói — sede do meu Regimento — passar o comando.

Tinha bem presente as palavras de Sua Excelência: “ — Quero apurar a verdade, doa a quem doer. Quero que esse crime seja esclarecido e o senhor, pelo renome de que goza no Exército, — bondade de S. Ex^o — vai fazer esse sacrifício pelo Brasil e pelo meu Governo”.

Acabei. No dia seguinte era o Chefe de Polícia. Incontinenti, fui a um dos Batalhões da Polícia Militar, onde se realizava o inquérito, e lá me avistei com o Advogado, Dr. Adauto Lúcio Cardoso, há pouco tempo roubado à família, à Pátria e à Justiça de nossa terra. Tinha bem presente as palavras de Sua Excelência: “apurar toda a verdade. Não quero que este nefando crime, (que os jornais assoalhavam que Sua Excelência não desejava apurar) deixe de ser devidamente apurado.” Trabalhei dezoito dias e dezoito noites. Avistei-me muitas vezes, e algumas durante a noite, com Sua Excelência. Era constantemente convocado a Palácio pelo eminentíssimo Presidente, que desejava saber como estava o processo. E certa imprensa apaixonada, ora dizia que o responsável era o Sr. Lutero Vargas, ora afirmava até que o responsável era a dilettissima esposa do nosso Senador Amaral Peixoto, sua filha Dona Alzira. Os tempos de hoje são bem diferentes daqueles dias sombrios em que Sua Excelência, sereno e calmo, só dizia: “eu quero apurar a verdade, doa a quem doer, e os assassinos e seus mandantes devem ser presos”, — como, de fato, o foram.

O que eu queria dizer ao Senado, e talvez o faça pela primeira vez, era a preocupação de Sua Excelência o Senhor Presidente da República em não encobrir, em não proteger nenhum dos homens que causaram a morte do major Vaz e feriram o Sr. Carlos de Lacerda. Quando levei a Sua Excelência a notícia de que estavam todos presos, ele ficou mais tranquilo e me disse: “Agora cabe à Justiça apurar os fatos”. Era um homem que colocava, estou certo, os destinos de nossa Pátria, acima das paixões, acima das lutas partidárias. E foi com profunda tristeza que tomei parte e, diante de mim, tenho o Sr. Senador Amaral Peixoto, naquela célebre reunião do Ministério, altas horas da noite.

Fui, à noite, procurado por este grande Chefe Militar que foi o Gen. Zenóbio da Costa, que me dizia: “Eu desejo uma reunião do Ministério.” Disse-lhe: “Uma reunião a essa hora, não é possível.” Mas ele quis a reunião e ela se realizou. Todos estavam nervosos e quem aparentava calma absoluta era o grande Presidente Getúlio Vargas. Saí dali para a Polícia, a fim de tomar providências, quando, pela manhã, por volta de 8 ou 9 horas, fui chamado ao Palácio onde encontrei o Senhor Presidente caído na cama, com um pijama listrado e os dedos chamuscados de pólvora e com um fiolete de sangue sobre o coração.

Deste documento que a Polícia fez,meticulosamente, o Sr. Senador Amaral Peixoto tem cópia, entregue por mim.

Este depoimento, aproveitando a oportunidade, é histórico e só eu poderia fazê-lo, — e o faço pela primeira vez, — é de que o grande Presidente só tinha uma preocupação: a verdade, e tão-somente a verdade, apurar a quem cabia a responsabilidade por aquele hediondo crime.

Os grandes homens deixam marcas que não se apagam e que os tornam sempre vivos na memória da posteridade, e buscam, nas suas obras, descortinar caminhos e horizontes reveladores do destino dos povos.

O Presidente Getúlio Vargas foi um desses homens. Os brasileiros não o esquecerão jamais. O dia de sua morte continua sendo de fato e de homenagens à sua grande figura.

Com os agradecimentos desta Presidência às autoridades que nos honraram com a sua presença nesta solenidade, declaro encerrada a sessão. (Muito bem! Palmas.)

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR AMARAL PEIXOTO NA SESSÃO DE 3-9-74 E QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — Seção II — de 4-9-74:

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois assuntos fazem com que eu ocupe a tribuna desta Casa, tratando de interesses dos funcionários que me têm procurado nos últimos dias: o primeiro é referente à Mensagem nº 382/74, de 20 de agosto, procurando regulamentar a situação dos funcionários públicos nos quadros das sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações, resultante da transformação de órgãos da administração federal direta e de autarquias.

Mais de 100 mil funcionários encontram-se em situação de grande apreensão, porque não sabem o que lhes está reservado diante do Projeto em andamento, nos termos em que está redigido. Sobretudo os antigos servidores do Departamento de Correios e Telégrafos, muitos deles trabalhando na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e, outros, espalhados por várias sociedades de economia mista, estão colocados inteiramente fora de todos os benefícios projetados pelo Governo. Alguns, nas proximidades de aposentadoria, olham com apreensão para o futuro e não vêem como resolver os seus problemas, como conseguir uma situação melhor que lhes assegure tranquilidade na velhice.

Pertencentes a uma empresa pública, embora servindo a uma sociedade de economia mista, continuam os servidores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com a sua característica de funcionários públicos, de acordo com o tratamento que lhes deu o Decreto-lei nº 200, da organização administrativa, ao tempo do Presidente Castello Branco. No entanto, eles, agora, não estão contemplados: são afastados de todos os benefícios, não sabendo, sequer, como serão reclassificados.

Queria pedir a atenção dos meus ilustres colegas do Senado Federal e também aos membros da Câmara dos Deputados, onde está o projeto, na Comissão de Constituição e Justiça, para que examinem, com cuidado, o caso desses servidores públicos.

Vamos dizer que alguns tenham pouco tempo de serviço, porque estiveram afastados muitos anos; mas há outros — muitos dos quais conheço, como o antigo titular da Pasta da Viação e Obras Públicas, à qual estava subordinado o antigo Departamento de Correios e Telégrafos — funcionários exemplares, que, perdidos pelo interior do Brasil, serviam de ligação entre as populações do interior e o Poder público.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — Apenas para aduzir que esses funcionários da atual Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos são, em regra, os que têm menor remuneração no serviço público. Apesar do grande serviço que prestam, sua colaboração não encontra a remuneração correspondente.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — V. Ex^o tem toda a razão e quero prestar um depoimento sobre o que fizeram esses homens por ocasião da mudança da capital para Brasília: quando Brasília era um desconhecido, era uma nebulosa, vinham cartas de todo o Brasil; as famílias dos “candangos” mandavam cartas de todos os Estados. Às vezes, em lugar do nome, colocavam no envelope o apelido, e eles ficavam, aqui, procurando descobrir quem eram aqueles destinatários para entregar as cartas. Não havia condições mínimas para o trabalho.

Como Ministro, fui mais de uma vez à Cidade Livre, onde funcionava a repartição dos Correios e Telégrafos, e verifiquei o seguinte: o tesoureiro estava com o dinheiro em cima de uma cama;

não tinha, sequer, uma gaveta para guardar os valores. Eram algumas dezenas, centenas de contos de réis, sob a responsabilidade daquele homem, sem a menor garantia. Felizmente, não havia os assaltos de hoje. E eles, lá, lutando desesperadamente para cumprir a sua obrigação. Essa gente merece de nossa parte um pouco de consideração e estou certo de que, do Poder Executivo, um exame mais cuidadoso dessa matéria.

Sem querer fazer favor, mas unicamente com intenção de fazer justiça, nós vamos encontrar uma solução que dê melhor guarda a esses velhos servidores do Brasil.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Segundo li na imprensa, o Governo chegou a uma conclusão, através de observações feitas pelo DASP: se esse trabalho tivesse uma abrangência global, o plano não seria concluído, a não ser a longo prazo. Então, está se executando o plano, creio que na parte do pessoal tutelado pelo Estatuto para, depois, se ingressar na faixa sob jurisdição da Consolidação das Leis do Trabalho. Parece que foi esta a explicação que se deu. Isto é, que a parte que não for abrangida nesse plano, atualmente, o será a médio prazo. Isso, o que me foi dado ler no noticiário da imprensa.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Muito obrigado a V. Ex^ª. Já é uma esperança com que V. Ex^ª acena para essa gente.

Mas, é preciso lembrar que muitos estão às portas da aposentadoria e não terão tempo para esperar indefinidamente esse plano de classificação que está, há quatro anos, para ser executado. De modo que é necessário que haja pressa, que se assegure, desde já, o direito desses homens.

Sr. Presidente, outro assunto me traz à tribuna, procurado que fui, também, por outros servidores. Não podemos deixar — é obrigação nossa — de atender àquilo que nos parece justo.

Uma das preocupações dos grandes centros industriais é a construção de residências para seus servidores, sejam particulares ou do próprio Governo. Acompanhei, desde o início, a construção de Volta Redonda e sei o esforço que foi desenvolvido para se dar moradia aos seus operários.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Aliás, o esforço deveria ter sido feito no Espírito Santo.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Na opinião de V. Ex^ª, que é suspeita, pois V. Ex^ª é do Espírito Santo.

Mas, apanhei muito por isso, inclusive de V. Ex^ª — Volta Redonda está lá, é uma realidade e só pode ser olhada com carinho, como uma das grandes realizações do Governo do Brasil.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Naquela época, ninguém podia com V. Ex^ª.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — O que se passa é o seguinte: neste momento, a Companhia Siderúrgica Nacional

resolveu vender as casas — não sei se é um bem ou um mal — e, vendendo-as, com o tempo, os novos operários não terão moradia garantida, a não ser que houvesse um plano continuado de construção. Está-se efectuando desta maneira. Mas criou condições acima da capacidade do operário de Volta Redonda que, diga-se de passagem, é bem pago, mas não tem meios para atender àquelas exigências da empresa. As casas estão sendo postas em concorrência. Os operários se inscrevem e, no fim de algum tempo, recebem a informação de que não foram atendidos, porque o que eles ganham não garante a margem necessária para cobrir as despesas de amortização, a que ainda se somam as de cartório e impostos. Então, o que acontece? Essas casas são vendidas ou a operários de empresas empreiteiras que trabalham em Volta Redonda, e que ganham mais do que os da Companhia, ou, ainda pior, a particulares, que fazem daquilo uma fonte de renda, pois vão alugá-las por um preço muito maior aos próprios trabalhadores da Companhia Siderúrgica Nacional.

Sr. Presidente, isso é que considero um absurdo, e queria, daqui, fazer um apelo à atual direção da Companhia Siderúrgica Nacional. E V. Ex^ª, nobre Senador Eurico Rezende, pode prestar um serviço a esses homens, transmitindo ao Governo o meu pedido, para que leve em conta a solicitação desses homens que ali, diariamente, produzem o aço com o qual fazemos o nosso desenvolvimento.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Para dizer que, realmente, nos parece inadequado o regime de concorrência, porque aí haverá, obviamente, uma competição em que ganhará o mais forte economicamente.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^ª um esclarecimento: não há propriamente uma concorrência; a Companhia exige um mínimo de salário, para que o operário possa competir. Se não ganha o suficiente, é afastado; então, a casa vai à concorrência.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Quer dizer que, em última análise, vai à concorrência. Quero dizer a V. Ex^ª que farei chegar o seu pronunciamento à atenção do Sr. Presidente da Cia. Siderúrgica Nacional que, por certo, atenderá ao seu apelo ou dará as razões pelas quais não poderá fazê-lo; V. Ex^ª, aí, voltará à tribuna, com outros argumentos. Mas, de qualquer maneira, quero dizer que o discurso de V. Ex^ª me causou viva impressão e é digno de ser examinado pela Direção daquela Companhia.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Muito obrigado a V. Ex^ª.

Sr. Presidente, tendo recebido esses dois pedidos de funcionários da Empresa de Correios e Telégrafos e da Companhia Siderúrgica Nacional, julguei de minha obrigação ocupar esta tribuna para falar sobre eles, alertando a nós mesmos e aos nossos dignos companheiros da Câmara dos Deputados sobre a Mensagem nº 382. Aqui fica, portanto, este apelo que dirijo ao Governo, na pessoa do ilustre representante da Maioria. Muito obrigado. (Muito bem!)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO DISTRITO FEDERAL — 1975/1977 e ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA 1975

O Presidente da Comissão do Distrito Federal, no cumprimento das prescrições insertas no art. 17, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e em atendimento às disposições regimentais,

RESOLVE baixar as seguintes instruções a serem observadas durante os processos de discussão e votação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal, para o exercício de 1975, e, do Orçamento Pluriannual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1975/1977:

1. Os Senhores Senadores poderão apresentar emendas de subvenções para entidades educacionais e assistenciais do DF, obedecidos os seguintes critérios:

a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — quota por Senador Cr\$ 5.000,00 com o mínimo de Cr\$ 1.000,00 por entidade;

b) SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS — quota por Senador Cr\$ 7.000,00 com o mínimo de Cr\$ 1.000,00 por entidade.

2. As emendas e boletins de Subvenções serão recebidos pela Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal (Andar Térreo, sala 17, Anexo II do Senado) impreterivelmente até o dia 1º de outubro;

3. As emendas deverão ser datilografadas em 4 (quatro) vias, em formulário próprio;

4. Não serão recebidas emendas que não contenham a assinatura do Senador, nas quatro vias;

5. No processamento e classificação das emendas, serão observados os critérios fixados na Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções, e na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, e Municípios e do Distrito Federal;

6. Os trabalhos orçamentários obedecerão ao seguinte calendário:

a) 1º de outubro — término do prazo para a apresentação de emendas;

b) até 21 de outubro apreciação, pela Comissão, dos pareceres sobre o projeto e emendas.

7. As presentes instruções terão aplicação, no que couber, no Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o Triênio 1975/1977.

Comissão do Distrito Federal, em 3 de setembro de 1974. — Senador **Cattete Pinheiro**, Presidente da Comissão do Distrito Federal.

RELATÓRIOS CORRESPONDENTES AO MÊS DE AGOSTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Relatório Correspondente ao mês de agosto de 1974

Presidente: Senador Paulo Guerra

Secretário: Cláudio Vital Rebouças Lacerda

DISTRIBUIÇÃO

PLS nº 062/74: Assegura às missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas. — Relator: Senador Vasconcelos Torres, em 19-8-74.

SÍNTSE DOS TRABALHOS

Projetos recebidos 01
Projetos distribuídos 01

Comissão de Agricultura

Brasília, 30 de agosto de 1974. — **Cláudio Vital Rebouças Lacerda**, Assistente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relatório Correspondente ao mês de agosto de 1974

Presidente: Senador Daniel Krieger

Secretário: Maria Helena Bueno Brandão

PARECERES PROFERIDOS

Mensagem nº 247/74 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do dr. Aldir Guimarães Passarinho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Henoch da Silva Reis. — Relator: Senador Helvídio Nunes — Conclusão: Secreta — (7-8-74).

Projeto de Lei do Senado nº 143/73: Altera o Decreto-lei nº 25, de 30-11-37, pelo qual se organizou a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. — Relator: Senador Wilson Gonçal-

ves — Conclusão: Constitucional e jurídico, com 8 emendas. Aprovado (7-8-74).

Projeto de Lei do Senado nº 53/74: Torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias ou científicas.

— Relator: Senador Carlos Lindenberg — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado (7-8-74).

Projeto de Lei do Senado nº 11/74: Acrescenta um § 4º, na nova redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967, ao art. 457 do Decreto-lei nº 5.452, de 19-5-43. — Relator: Senador Nelson Carneiro — Conclusão: Constitucional e jurídico, com 1 emenda. Aprovado (7-8-74).

Projeto de Lei do Senado nº 89/73: Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.689, de 3-10-41 — Código de Processo Penal. — Relator: Senador Accioly Filho — Conclusão: Favorável, com substitutivo. Aprovado (7-8-74).

Projeto de Lei do Senado nº 38/74: Altera o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 3.807, de 26-8-60 (Lei da Previdência Social). — Relator: Senador Heitor Dias — Conclusão: Constitucional e jurídico, com substitutivo. Aprovado (7-8-74).

Projeto de Lei do Senado nº 12/74: Altera a redação do nº II do Art. 9º do Código de Processo Civil. — Relator: Senador Accioly Filho — Conclusão: Pela rejeição. Aprovado, vencido Sen. Nelson Carneiro. (7-8-74).

Projeto de Lei do Senado nº 56/74: Assegura às entidades sindicais a participação na fiscalização da legislação previdenciária. — Relator: Senador Mattos Leão — Conclusão: Jurídico e constitucional. Aprovado (14-8-74).

Projeto de Lei do Senado nº 64/74: Estabelece que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas. — Relator: Senador Heitor Dias — Conclusão: Inconstitucional. Aprovado (14-8-74).

Projeto de Lei do Senado nº 62/74: Assegura às missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas. — Relator: Senador Itálvio Coelho — Conclusão: Constitucional e jurídico, com substitutivo. Aprovado (14-8-74).

Projeto de Lei do Senado nº 136/73 (Subemenda de Plenário à emenda substitutiva da CCJ). Torna obrigatória publicação em bilhetes de apostas da Loteria Esportiva. — Relator: Senador Carlos Lindenberg — Conclusão: Constitucional, jurídica e conveniente à subemenda de Plenário.

Projeto de Lei do Senado nº 69/73: Dispõe sobre o encaminhamento, pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação ao Instituto Nacional de Identificação. — Relator: Senador José Augusto. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado em 14-8-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 73/74: Retifica, sem ônus, a Lei nº 5.964, de 10-12-73, que estima a receita e fixa a despesa da União, para o exercício financeiro de 1974. Relator: Senador Itálvio Coelho. Conclusão: Constitucional e jurídico, sobre o mérito cabe privativamente à Comissão de Finanças. Aprovado em 14-8-74.

Ofício S-22/74 do Governador do Estado de Santa Catarina solicitando ao Senado Federal autorização para poder contratar na República Federal da Alemanha, através do Ministério da Cooperação Econômica, operação de crédito destinado à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde. Relator: Senador Helvídio Nunes. Conclusão: Constitucional e jurídico o PRS da CF. Aprovado em 14-8-74.

Ofício S-24/74 do Governador do Estado do Pará solicitando ao Senado Federal retificação da Resolução nº 2, de 1974, operação de empréstimo externo para financiar a construção de rodovia estadual. Relator: Senador José Augusto. Conclusão: Constitucional e jurídico o PRS da CF. Aprovado em 14-8-74.

Projeto de Lei do Senado nº 71/74: Altera o nome da Escola Superior de Guerra. Relator: Senador Carlos Lindenberg. Conclusão:

Aprovada proposta do Senador Wilson Gonçalves de ser ouvida, preliminarmente, a ESG. Em 21-8-74.

Projeto de Lei do Senado nº 126/73: Determina que nas comarcas onde houver mais de um juiz com jurisdição criminal, a execução incumbirá privativamente a um deles, designado especialmente pelo Tribunal de Justiça. Relator: Senador José Augusto. Conclusão: Inconstitucional. Aprovado, vencido o Senador Nelson Carneiro. Em 21-8-74.

Projeto de Lei do Senado nº 48/73: Altera disposições do Decreto-lei nº 486, de 3-3-1969, que dispõe sobre a escrituração de livros comerciais. Relator: Senador Nelson Carneiro. Conclusão: Constitucional e jurídico, com subemenda ao substitutivo da CCJ. Aprovado em 21-8-74.

Projeto de Lei do Senado nº 67/74: Assegura a contagem de tempo de serviço público e do prestado às sociedades de economia mista, para efeito de aposentadoria. Relator: Senador Helvídio Nunes. Conclusão: Injurídico. Aprovado, votando com restrições o Senador Nelson Carneiro. Em 21-8-74.

DISTRIBUIÇÃO

Em 2-8-74

Senador Nelson Carneiro:

PLS Nº 11/74 — Acrescenta um § 4º, na nova redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 18-2-67, ao art. 457 do Decreto-lei nº 5.452, de 19-5-43.

PLS nº 48/73 — Altera disposições do Decreto-lei nº 486, de 3-69, que dispõe sobre a escrituração de livros comerciais e dá outras providências.

Senador Carlos Lindenberg:

PLS Nº 49/73 — Estende ao pedágio o conceito de taxa por efetivo serviço prestado, aplica aos Estados e Municípios o disposto no Decreto-lei nº 791, de 27-8-69.

Senador Wilson Gonçalves:

PLS Nº 49/72 — Passa ao domínio do Distrito Federal terras devolutas.

Em 6-8-74

Senador Carlos Lindenberg:

PLS Nº 71/74 — Altera o nome da Escola Superior de Guerra.

PLS Nº 136/73 — Torna obrigatória publicação em bilhetes de apostas da Loteria Esportiva Federal.

Senador Heitor Dias:

PLS Nº 70/74 — Suprime o § 3º do Art. 5º da Lei nº 3.807, de 26-8-1960.

PLS Nº 69/74 — Garante a assistência médica do INPS aos segurados que ingressarem na Previdência Social após completarem 60 anos de idade.

Senador Helvídio Nunes:

PLS Nº 72/74 — Acrescenta parágrafo ao Art. 46 da Lei nº 5.108, de 21-9-66 — que institui o Código Nacional de Trânsito.

Mensagem Nº 247/74 do Sr. Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Aldir Guimarães Passarinho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos na vaga do Ministro Henoch da Silva Reis.

Senador José Augusto:

PLS Nº 63/74 — Autoriza financiamento para aquisição ou construção de residências no Distrito Federal.

Senador Nelson Carneiro:

PLS Nº 74/74 — Regulamenta a profissão de Sociólogo.

Senador Italívio Coelho:

PLS Nº 73/74 — Estabelece normas para reajustamento das tarifas de táxis do Território Nacional.

PLC Nº 73/74 — Retifica, sem ônus, a Lei nº 5.964, de 10-12-73, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1974.

Senador Wilson Gonçalves:

Indicação nº 01/74 — do Senador Franco Montoro sugerindo, nos termos regimentais, que a Comissão de Constituição e Justiça — ou outro órgão designado pela Comissão Diretora — examine a conveniência da elaboração de Emenda Constitucional destinada a fixar critérios gerais de remuneração de vereadores.

PLS nº 68/74 — Acrescenta um parágrafo ao Art. 221 do Código Civil.

Senador Accioly Filho:

PLC nº 77/74 — Dá nova redação ao Art. 49 e seus parágrafos e ao item VII do Art. 55 da Lei nº 6.015, de 31-12-73, que dispõe sobre os registros públicos.

Senador Mattos Leão:

PLC nº 69/74 — Exclui a parcela de honorários na cobrança da Dívida Ativa da União.

PLS nº 30/74 — Inclui a utilização de agentes químicos (desfibrantes) na destruição das florestas, entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional.

Em 8-8-74

Senador Helvídio Nunes:

PLC nº 83/74 — Dispõe sobre normas gerais de elaboração legislativa.

Senador Carlos Lindenberg:

PLS nº 75/74 — Autoriza disposição parcial de imóveis e terrenos para fins que especifica.

Senador José Augusto:

PLS nº 69/73 — Dispõe sobre o encaminhamento, pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação ao Instituto Nacional de Identificação.

Em 13-8-74

Senador Mattos Leão:

PLS nº 76/74 — Suprime expressões do Art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PLS nº 78/74 — Altera a redação do Art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senador José Lindoso:

PLS nº 77/74 — Estabelece normas para a declaração do estudo de juridicamente necessitados, institucionalização da Assistência Judiciária, e dá outras providências.

Em 14-8-74

Senador José Augusto:

Ofício S-24/74 do Governador do Estado do Pará solicitando ao Senado Federal retificação da Resolução nº 2, de 1974, no que se refere ao empréstimo, substituindo-se o Southern Trust and Investment Corporation pela International Export and Finance Company, de New York, USA.

Senador Helvídio Nunes:

Ofício S-22/74 do Governador do Estado de Santa Catarina solicitando autorização ao Senado Federal para que aquele Estado possa contratar com a República Federal da Alemanha, através do Ministério da Cooperação Econômica, operação de crédito no valor de DM 14.000.000,00 de marcos destinado à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor Saúde.

Senador Italívio Coelho:

PLS nº 79/74 — Acrescenta parágrafo ao Art. 115 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

PLS nº 80/74 — Modifica o rito das ações discriminatórias propostas pela União.

Em 19-8-74

Senador Carlos Lindenbergs:

PLS nº 81/74 — Altera a redação dos Arts. 234 e 235 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º-5-43, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Em 22-8-74

Senador Accioly Filho:

PLS nº 83/74 — Revoga o parágrafo único do art. 4º do Código de Processo Civil.

Ao Senador Heitor Dias:

PLS nº 16/74 — Aprova decisão do Presidente da República, de 10-4-74, que ordenou a execução do ato que concedeu promoção *post mortem* ao ex-sargento Benedicto Theodoro da Silva, do Ministério da Marinha.

Ao Senador Carlos Lindenbergs:

PLS nº 82/74 — Acrescenta parágrafo ao art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ao Senador José Augusto:

PLS nº 84/74 — Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º-5-43.

RESUMO

Reuniões Ordinárias	3
Reuniões Extraordinárias	
Projetos relatados	20
Projetos distribuídos	34
Projetos em diligência	1
Ofícios recebidos	10
Ofícios expedidos	
Pedidos de vista	
Emendas apresentadas	9
Subemendas apresentadas	1
Substitutivos	3
Projetos de Resolução	
Declarações de voto	3

Brasília, em 30 de agosto de 1974. — **Maria Helena Bueno Brandão**, Assistente da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Relatório correspondente ao mês de agosto — 1974

Presidente: Senador Cattete Pinheiro

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga

A Comissão do Distrito Federal levou a efeito no mês de agosto o I Seminário de Estudos dos Problemas Urbanos de Brasília, cuja programação foi a seguinte:

1ª Reunião — Conferência — Tema I

Considerações em torno do Plano-Piloto de Brasília.

Arq. Lúcio Costa, autor do Plano-Piloto de Brasília.

(Brasília, 5-8-74 — às 9:00 h)

2ª Reunião — Painel N° 1

Brasília — confronto entre o planejamento urbano original e a realidade de hoje: perspectivas para o futuro.

Coordenação — Comissão do Distrito Federal.

Convidado Especial — Prof. José Carlos Coutinho — AUR/UnB.

Expositores — Eng. Geraldo Roberto Orlandi — SVO/GDF.

Eng. Cloraldino Soares Severo — Presidente do GEIPOT/M. Transportes.

Econ. Gilberto Sobral — CODEPLAN/GDF.

Prof. Décio Garcia Munhoz — IHECO/UnB.

Prof. Aldo Paviani — IE GEO/UnB.

(Brasília, 6-8-74, às 19:00 h)

3ª Reunião — Conferência — Tema II

Distrito Federal — o Governo e a Comunidade.

Eng. Henrique Brandão Cavalcanti, Secretário-Geral do Ministério do Interior.

(Brasília, 12-8-74 - às 19:00 h)

4ª Reunião — Conferência — Tema III

Humanização das Cidades.

Arq. Jaime Lerner, Prefeito de Curitiba.

(Brasília, 13-8-74 — às 9:00 h)

5ª Reunião — Painel N° 2

Brasília — Institucionalização do planejamento urbano como processo e adequação do Plano-Piloto original à realidade em evolução?

Coordenação — Comissão do Distrito Federal.

Convidado Especial — Prof. Ricardo Libanez Farret — AUR/UnB.

Expositores — Eng. Lúcio Gomide Loures — SVO/GDF.

Arq. Alfredo Gastal — CPM/M. Interior.

Arq. Amílcar Coelho Chaves — IAB/DF.

Econ. Jardel Barcellos de Paula — CODEPLAN/GDF.

Prof. José Alexandre Felizola Diniz — IE GEO/UnB.

(Brasília, 14-8-74 — às 19:00 h)

6ª Reunião — Conferência — Tema IV

A Formação de Recursos Humanos para o Planejamento Urbano.

Prof. Miguel Alves Pereira, Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil.

(Brasília, 19-8-74 — às 9:00 h)

7ª Reunião — Painel N° 3

Brasília — problemas sociais e econômicos da cidade no confronto com suas funções básicas.

Coordenação — Comissão do Distrito Federal.

Convidado Especial — Prof. Frederico Borges de Holanda — AUR/UnB.

Expositores — Emb. Wladimir do Amaral Murtinho — Secretário de Educação e Cultura do DF.

Dom José Newton de Almeida Baptista — Arcebispo de Brasília.

Dr. Antônio Carlos Osório — Representante das Classes empresariais e profissões liberais do DF.

Profa. Ignez Costa Barbosa Ferreira — IE GEO/UnB.

Dr. Júlio Quirino da Costa — Representante da classe rural do DF.

Jorn. Arnaldo Ramos — Representante das classes trabalhadoras do DF.

(Brasília, 20-8-74 — às 9:00 h)

8ª Reunião — Conferência — Tema V

Brasília — uma Realidade Urbanística e Administrativa do País.

Eng. Plínio Cantanhede, ex-Presidente do Distrito Federal.
(Brasília, 21-8-74 — às 9:00 h)

Brasília, 30 de agosto de 1974. — Marcus Vinícius Goulart Gonçaga, Assistente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

Relatório Correspondente ao Mês de agosto de 1974

Presidente: Senador Magalhães Pinto
Assistente: Daniel Reis de Souza

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1974. — Revoga disposições do Decreto-lei nº 286, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre regularização de emissões ilegais de títulos, e dá outras providências. — Relator: Senador Renato Franco — Conclusão: Parecer favorável; aprovado, em 8-8-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1974.

Autoriza a União a subscrever o aumento do capital social da Indústria Carboquímica Catarinense S.A. — ICC, e dá outras providências. Relator: Senador Luiz Cavalcante — Conclusão: Parecer favorável; aprovado, em 15-8-74.

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1974.

Aprova o texto do Acordo de Estrasburgo, relativo à Classificação Internacional de Patentes, concluído a 24 de março de 1971. — Relator: Senador Arnon de Mello — Conclusão: Parecer favorável; aprovado, em 15-8-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1974.

Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), e dá outras providências. — Relator: Senador Renato Franco — Conclusão: Parecer favorável, proferido, oralmente, em Plenário; aprovado, em 28-8-74.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senador Wilson Campos
Redistribuído ao Senador Renato Franco
Em 7-8-74

Projeto de Lei da Câmara Nº 78, de 1974 — revoga disposições do Decreto-lei nº 286, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a regularização de emissões ilegais de títulos, e dá outras providências.

Ao Senador Arnon de Mello
Em 8-8-74

Projeto de Decreto Legislativo Nº 14, de 1974 — aprova o texto do Acordo de Estrasburgo, relativo à Classificação Internacional de Patentes, concluído a 24 de março de 1971.

Ao Senador Luiz Cavalcante
Em 9-8-74

Projeto de Lei da Câmara Nº 86, de 1974 — autoriza a União a subscrever o aumento do capital social da Indústria Carboquímica Catarinense S.A. — ICC, e dá outras providências.

Ao Senador Franco Montoro
Redistribuído ao Senador Renato Franco
Em 28-8-74

Projeto de Lei da Câmara Nº 94, de 1974 — cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), e dá outras providências.

SÍNTESE DOS TRABALHOS

Reuniões ordinárias realizadas	3
Reuniões extraordinárias realizadas	—
Projetos relatados	4
Projetos distribuídos	4
Projetos em diligência	1
Ofícios recebidos	3
Ofícios expedidos	1

Secretaria da Comissão, em 30 de agosto de 1974. — Daniel Reis de Souza, Assistente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Relatório correspondente ao mês de agosto de 1974

Presidente: Senador Gustavo Capanema

Assistente: Marcello Zamboni

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei da Câmara nº 72/74 — “Dispõe sobre a divulgação do livro pela televisão, e dá outras providências”. — Relator: Senador Helvídio Nunes. — Conclusão: Parecer favorável em: 22-8-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 87/74 — “Revoga os artigos 48 e 50 do Decreto-lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941, que estabelece as bases de organização dos deportos em todo o País”. — Relator: Senador Helvídio Nunes. — Conclusão: Parecer favorável em: 22-8-74.

Projeto de Lei do Senado nº 136/73 — “Torna obrigatória publicação em bilhetes de apostas da Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências”. — Relator: Senador Helvídio Nunes. — Conclusão: Parecer favorável em: 22-8-74.

Projeto de Lei do Senado nº 53/74 — “Torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias ou científicas”. — Relator: Senador Jarbas Passarinho. — Conclusão: Parecer favorável em: 28-8-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 76/74 — “Autoriza a Universidade Federal de Santa Catarina a doar ao Governo de Santa Catarina terreno que especifica”. — Relator: Senador Jarbas Passarinho. — Conclusão: Parecer favorável em: 28-8-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 090/74 — “Prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência, e dá outras providências”. — Relator: Senador Catete Pinheiro. — Conclusão: Parecer favorável em: 28-8-74.

PROJETOS EM DISTRIBUIÇÃO

Ao Senador Jarbas Passarinho
Em 15 de agosto de 1974

Projeto de Lei da Câmara nº 84/74 — “Atribui a estudantes em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares pelo Decreto-lei nº 1.044, de 1969, e dá outras providências”.

Ao Senador Tarso Dutra, em 7 de agosto de 1974.

Projeto de Lei do Senado nº 143/73 — “Altera o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1973, que organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional”.

SÍNTESE DOS TRABALHOS

Projetos relatados	06
Projetos em distribuição	02
Projetos na Comissão	01
Reuniões	02

Comissão de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1974. — Marcelo Zamboni, Assistente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Relatório correspondente ao mês de agosto de 1974

Presidente: Senador João Cleofas

Assistente: Daniel Reis de Souza

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1974. — Modifica o artigo 1º do Decreto-lei nº 102, de 13 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a

distribuição gratuita à magistratura e ao magistério especializado das publicações do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências. — Relator: Senador Wilson Gonçalves. — Conclusão: Parecer favorável; aprovado, em 7-8-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1974. — Reajusta o valor da pensão especial assegurada às viúvas de ex-Presidentes da República, e dá outras providências. — Relator: Senador Lourival Baptista. — Conclusão: Parecer favorável; aprovado, em 7-8-74.

Ofício S-22, de 1974, do Governador do Estado de Santa Catarina. — Solicitando autorização ao Senado Federal para que aquele Estado possa contratar, na República Federal da Alemanha, através do Ministério da Cooperação Econômica, operação de crédito no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães), destinado à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor Saúde. — Relator: Senador Lenoir Vargas. — Conclusão: Parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta; aprovado, em 14-8-74.

Ofício S-24, de 1974, do Governador do Estado do Pará. — Solicitando retificação da Resolução nº 2, de 1974, do Senado Federal, que autorizou o Governo daquele Estado a realizar operação de empréstimo externo, para financiar a construção de rodovia estadual. — Relator: Senador Jarbas Passarinho. — Conclusão: Parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta; aprovado, em 14-8-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1974. — Atualiza o valor da pensão especial concedida pela Lei nº 4.460, de 7 de novembro de 1974. — Relator: Senador Lourival Baptista. — Conclusão: Parecer favorável; aprovado, em 21-8-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1974. — Autoriza a União a subscriver o aumento do capital social da Indústria Carboquímica Catarinense S. A. — ICC, e dá outras providências. — Relator: Senador Lenoir Vargas. — Conclusão: Parecer favorável; aprovado, em 21-8-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1974. — Altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, e dá outras providências. — Relator: Senador Lourival Baptista. — Conclusão: Parecer favorável, proferido, oralmente, em Plenário; aprovado, em 28-8-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1974. — Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), e dá outras providências. — Relator: Senador Virgílio Távora. — Conclusão: Parecer favorável, proferido, oralmente, em Plenário; aprovado, em 28-8-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1974 — Fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, e dá outras providências. — Relator: Senador Ruy Carneiro. — Conclusão: Parecer favorável, proferido, oralmente, em Plenário; aprovado, em 29-8-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1974 — Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, e dá outras providências. — Relator: Senador Wilson Gonçalves. — Conclusão: Parecer favorável, proferido, oralmente, em Plenário; aprovado, em 29-8-74.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senador Lenoir Vargas
Em 7-8-74

Ofício S-22, de 1974 — do Governador do Estado de Santa Catarina — solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar, na República Federal da Alemanha, através do Ministério da Cooperação Econômica, operação de crédito no valor de DM-14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos), destinados à

execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor Saúde.

Ao Senador Jarbas Passarinho
Em 7-8-74

Ofício S-24, de 1974 — do Governador do Estado do Pará — solicitando retificação da Resolução nº 2, de 1974, do Senado Federal, que autorizou o Governo daquele Estado a realizar operação de empréstimo externo, para financiar a construção de rodovia estadual.

Ao Senador Lourival Baptista
Em 8-8-74

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1974 — atualiza o valor da pensão especial concedida pela Lei nº 4.460, de 7 de novembro de 1964.

Ao Senador Lenoir Vargas
Em 15-8-74

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1974 — autoriza a União a subscriver o aumento do capital social da Indústria Carboquímica Catarinense S.A. — ICC, e dá outras providências.

Ao Senador Cattete Pinheiro
Em 15-8-74

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1974 — retifica, sem ônus, a Lei nº 5.964, de 10 de dezembro de 1973, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1974.

Ao Senador Tarso Dutra
Em 22-8-74

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1974 — revoga os artigos 48 e 50 do Decreto-lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941, que estabelece as bases de organização dos desportos em todo o País.

Ao Senador Virgílio Távora
Em 27-8-74

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1974 — altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e dá outras providências.

Ao Senador Lourival Baptista:
Em 27-8-74

Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1974 — cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) e dá outras providências.

Ao Senador Ruy Carneiro:
Em 29-8-74

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1974 — fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região e dá outras providências.

Ao Senador Wilson Gonçalves:
Em 29-8-74

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1974 — fixa os valores de vencimentos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio, Direção e Assistência Intermediária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região e dá outras providências.

Ao Senador Lenoir Vargas:
Em 30-8-74

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1974 — autoriza a Universidade Federal de Santa Catarina a doar ao Governo do Estado de Santa Catarina terreno que especifica.

SÍNTSE DOS TRABALHOS

Reuniões ordinárias realizadas	3
Reuniões extraordinárias realizadas	—
Projetos Relatados	8
Ofícios "S" relatados	2
Projetos de Resolução apresentados	2

Projetos distribuídos	9
Ofícios "S" distribuídos	2
Projetos em diligência	1

Secretaria da Comissão, em 30 de agosto de 1974. — **Daniel Reis de Souza**, Assistente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Relatório Correspondente ao Mês de Agosto de 1974

Presidente: Senador Franco Montoro
Secretário: Cândido Hippertt

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei do Senado nº 50/74 — Revoga o § 1º do Artigo 113 da Lei nº 3.807, de 26-08-60. — Relator: Senador Accioly Filho — Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 15-08-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 74/74 — Regula o exercício da profissão de Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos e dá outras providências. — Relator: Senador Franco Montoro — Conclusão: Parecer favorável ao Substitutivo da Câmara, aprovado em 15-08-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 81/74 — Dá nova redação aos Artigos 469 e seus parágrafos, 470 e 659 da Consolidação das Leis do Trabalho. — Relator: Senador Guido Mondin — Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 22-08-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 62/74 — Altera dispositivos do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. — Relator: Senador Heitor Dias — Conclusão: Parecer contrário — Concedida vista Senador Guido Mondin.

SUBCOMISSÃO ENCARREGADA DE CONSOLIDAR A LEGISLAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Na reunião realizada no dia 25 de junho de 1974, a Comissão de Legislação Social resolveu, por unanimidade de seus membros, criar uma Subcomissão com o objetivo de consolidar a legislação da Previdência Social.

Para compor a Subcomissão, foram escolhidos os seguintes Senadores: Franco Montoro (Presidente), Accioly Filho (Relator) e Heitor Dias.

SUBCOMISSÃO ENCARREGADA DE ELABORAR UMA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Atendendo solicitação do Senhor Senador Franco Montoro, Presidente da Subcomissão da C.L.T., a Subsecretaria de Edições Técnicas preparou e distribuiu aos Srs. Senadores um trabalho que servirá de subsídio para a elaboração de uma nova Consolidação das Leis do Trabalho.

DISTRIBUIÇÃO

Projeto de Lei do Senado Nº 11/74 — Acrescenta um § 4º, na nova redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967, ao Art. 457 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Distribuído ao Senador Heitor Dias, em 12-08-74

Projeto de Lei do Senado Nº 38/74 — Altera o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei da Previdência Social).

Distribuído ao Senador Renato Franco, em 12-08-74

Projeto de Lei do Senado Nº 56/74 — Assegura às entidades sindicais a participação na fiscalização da legislação previdenciária.

Distribuído ao Senador Accioly Filho, em 15-08-74

Projeto de Lei da Câmara Nº 74/74 — Regula o exercício da profissão de Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos e dá outras providências distribuído ao Senador Franco Montoro, em 07-08-74

Projeto de Lei da Câmara Nº 91/74 — Estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, ao Município de Rio Bonito.

Distribuído ao Senador Franco Montoro, em 21-08-74

Projeto de Decreto Legislativo Nº 17/74 — Aprova o texto da Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, concluída em Londres, a 20 de outubro de 1972.

Distribuído ao Senador Accioly Filho, em 28-08-74

Projeto de Lei da Câmara Nº 81/74 — Dá nova redação aos Artigos 469 e seus parágrafos, 470 e 659 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Distribuído ao Senador Guido Mondin, em 22-08-74

Projeto de Lei da Câmara Nº 82/74 — Institui a "anotação de responsabilidade técnica" na prestação de serviços de engenharia e agronomia, e dá outras providências. — Distribuído ao Senador Guido Mondin, em 22-08-74

SÍNTESE DOS TRABALHOS

Reuniões realizadas	4
Proposições distribuídas	8
Pareceres proferidos	5

Brasília, 30 de agosto de 1974 — **Cândido Hippertt**, Assistente.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Relatório correspondente ao Mês de Agosto de 1974.

Presidente: Senador Arnon de Mello
Assistente: Mauro Lopes de Sá

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Decreto Legislativo nº 015/74, aprova o texto do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, assinado em Cochabamba, Bolívia, a 22 de maio de 1974. — Relator: Senador Jarbas Passarinho — Conclusão: Parecer favorável, em: 9-8-1974.

DISTRIBUIÇÃO

Senador: Jarbas Passarinho

Indicação nº 002/74, do Senador Franco Montoro.

Sugerindo com base no Art. 248 do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Minas e Energia promova uma série de reuniões de estudos para o esclarecimento dos rumos da política nuclear do País.

SÍNTESE DOS TRABALHOS

Reunião realizada	01
Projeto relatado	01
Projeto distribuído	01

Brasília, 30 de agosto de 1974. — **Mauro Lopes de Sá**, Assistente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Relatório Correspondente ao Mês de Agosto 1974

Presidente: Senador Carlos Lindenberg
Secretária: Maria Carmen Castro Souza

PARECERES PROFERIDOS

Parecer nº 342/74: Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 134/73, que dispõe sobre reconhecimento de filho ilegítimo e dá outras providências. — Relator: Danton Jobim — Conclusão: Aprovado em 6-8-74.

Parecer Nº 343/74: Redação final do Projeto de Resolução nº 20/74, que suspende a execução de parte do texto do art. 71 da Constituição do Estado do Mato Grosso. — Relator: Wilson Gonçalves — Conclusão: Aprovado em 7-8-74.

Parecer Nº 344/74: Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/74 (nº 149-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio Chui, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, por troca de notas de 21 de julho de 1972. — Relator: Danton Jobim — Conclusão: Aprovado em 7-8-74.

Parecer nº 354/74: Redação do vencido, para o 2º turno regimental do PLS/107/73, que dá nova redação ao art. 3º do Decreto-lei nº 389, de 26-12-68, que dispõe sobre os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade e periculosidade. — Relator: Cattete Pinheiro — Conclusão: Aprovado em 13-8-74.

Parecer nº 355/74: Redação final do Projeto de Resolução nº 21/74, que suspende a execução de dispositivo legal que especifica. — Relator: Senador José Lindoso — Conclusão: Aprovado em 13-8-74.

Parecer nº 356/74: Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do PLS/88/73, que dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores, e dá outras providências. — Relator: Senador José Lindoso — Conclusão: Aprovado em 13-8-74.

Parecer nº 357/74: Redação final do Projeto de Resolução nº 22/74, que suspende a alínea "c" do nº 44, da Tabela A, do art. 37, da Lei nº 4.747, do Estado de Minas Gerais, de 9-5-68, declarada inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 11 de outubro de 1973. — Relator: Senador Cattete Pinheiro — Conclusão: Aprovado em 14-8-74.

Parecer nº 363/74: Redação final do Projeto de Resolução nº 32/74, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), para financiar a construção de rodovia estadual. — Relator: Senador Wilson Gonçalves — Conclusão: Aprovado em 15-8-74.

Parecer nº 372/74: Redação final do Projeto de Resolução nº 23/74, que suspende a execução de dispositivo legal que menciona. — Relator: Senador José Lindoso — Conclusão: Aprovado em 19-8-74.

Parecer nº 373/74: Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/74 (nº 150-B/74, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre o Brasil e o Chile, em Brasília, a 25-4-74. — Relator: Senador Wilson Gonçalves — Conclusão: Aprovado em 19-8-74.

Parecer nº 374/74: Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 1/74, que altera o disposto no § 2º do art. 733 do Código de Processo Civil (Leis nrs. 5.869, de 11-1-73 e 5.925, de 19-10-73), e dá outras providências. — Relator: Senador Wilson Gonçalves — Conclusão: Aprovado em 19-8-74.

Parecer nº 375/74: Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 74/73, que dispõe sobre a reabertura do prazo previsto no Decreto-lei nº 1.128, de 13-10-70, para o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). — Relator: Senador Danton Jobim — Conclusão: Aprovado em 20-8-74.

Parecer nº 376/74: Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/74 (nº 152-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, assinado em Cochabamba, Bolívia, a 22 de maio de 1974. — Relator: Senador José Lindoso — Conclusão: Aprovado em 20-8-74.

Parecer nº 384/74: Redação final do Projeto de Resolução nº 31/74, que autoriza o Governo de Santa Catarina a realizar opera-

ção de crédito externo no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães), destinados à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde. — Relator: Senador José Lindoso — Conclusão: Aprovado em 22-8-74.

Parecer nº 392/74 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/74 (nº 151-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Estrasburgo, relativo à Classificação Internacional de Patentes, concluído a 24 de março de 1971. — Relator: José Lindoso — Conclusão: Aprovado em 27-8-74.

Súmula dos trabalhos da Comissão de Redação, durante o mês de agosto:

Projetos Relatados:	15
Reuniões Extraordinárias:	9
Reuniões Ordinárias:	2
Total de Reuniões:	11

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Relatório Correspondente ao mês de agosto de 1974

Presidente: Senador Carvalho Pinto

Secretário: Cândido Hippert

PARECERES PROFERIDOS

Mensagem nº 221/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Arnaldo Vasconcellos, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Comunidades Europeias. — Relator: Senador Magalhães Pinto — Conclusão: Apreciada na reunião de 8-8-74.

Mensagem nº 222/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Carlos Fernando Leckie Loso, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Líbia. — Relator: Senador Otávio Cesário — Conclusão: Apreciada na reunião de 8-8-74.

Mensagem nº 223/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Fernando Ronald de Carvalho, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala. — Relator: Senador Nelson Carneiro — Conclusão: Apreciada na reunião de 8-8-74.

Mensagem nº 232/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Paulo Braz Pinto da Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Romênia. — Relator: Senador Lourival Baptista — Conclusão: Apreciada na reunião de 8-8-74.

Mensagem nº 245/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Marcos Antônio de Salvo Coimbra, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim. — Relator: Senador Magalhães Pinto — Conclusão: Apreciada na reunião de 8-8-74.

Mensagem nº 246/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo a escolha do Diplomata Jorge D'Escragnolle Taunay, Embaixador do Brasil junto à República do Líbano, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Haxemita da Jordânia. — Relator: Senador Amaral Peixoto. — Conclusão: Apreciada na reunião de 8-8-74.

Projeto de Decreto Legislativo nº 14/74 — Aprova o texto do Acordo de Estrasburgo, relativo à Classificação Internacional de Patentes, concluído a 24 de março de 1971. — Relator: Senador Carlos Lindenbergs. — Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 8-8-74.

Projeto de Decreto Legislativo nº 15/74 — Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, assinado em Cochabamba, a 22 de maio de 1974. — Relator: Senador Leoni Mendonça. — Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 8-8-74.

Mensagem nº 255/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Milton Telles Ribeiro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana. — Relator: Senador Guido Mondin. — Conclusão: Apreciada na reunião secreta de 29-8-74.

Mensagem nº 256/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Mellilo Moreira de Mello, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas. — Relator: Senador Arnon de Mello. — Conclusão: Apreciada na reunião secreta de 29-8-74.

DISTRIBUIÇÃO

Mensagem nº 221/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Arnaldo Vasconcellos, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Comunidades Europeias. — Distribuída ao Senador Magalhães Pinto, em 8-8-74.

Mensagem nº 222/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Carlos Fernando Leckie Lobo, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Líbia. — Distribuída ao Senador Otávio Cesário, em 8-8-74.

Mensagem nº 223/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Fernando Ronald de Carvalho, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala. — Distribuída ao Senador Nelson Carneiro, em 8-8-74.

Mensagem nº 232/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Paulo Braz Pinto da Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Romênia. — Distribuída ao Senador Lourival Baptista, em 8-8-74.

Mensagem nº 245/74 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Marcos Antônio de Salvo Coimbra, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim. — Distribuída ao Senador Magalhães Pinto, em 8-8-74.

Mensagem nº 246/74 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Diplomata Jorge D'Escagnolle Taunay, Embaixador do Brasil junto à República do Líbano, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Haxemita da Jordânia. — Distribuído ao Senador Amaral Peixoto, em 8-8-74.

Projeto de Decreto Legislativo 14/74 — Aprova o texto do Acordo de Estrasburgo, relativo à Classificação Internacional de Patentes, concluído a 24 de março de 1971. — Distribuído ao Senador Carlos Lindenberg, em 8-8-74.

Projeto de Decreto Legislativo 15/74 — Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, assinado em Cochabamba, a 22 de maio de 1974. — Distribuído ao Senador Leoni Mendonça, em 8-8-74.

Mensagem nº 255/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Milton

Telles Ribeiro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana. — Distribuída ao Senador Guido Mondin, em 29-8-74.

Mensagem nº 256/74 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Mellilo Moreira de Mello, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas. — Distribuída ao Senador Arnon de Mello, em 29-8-74.

SÍNTSE DOS TRABALHOS

Reuniões realizadas	2
Projetos Distribuídos	10
Projetos relatados	10

Brasília, 30 de agosto de 1974. — **Cândido Hippertt**, Assistente.

COMISSÃO DE SAÚDE

Relatório correspondente ao mês de agosto de 1974

Presidente: Senador Fernando Corrêa
Assistente: Leda Ferreira da Rocha.

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei do Senado nº 43/74. — Altera os Arts. 1º, 2º e 8º da Lei nº 1.944, de 14 de agosto de 1953, que torna obrigatória a iodetação do sal de cozinha destinado a consumo alimentar nas regiões hociogenas do País. — Relator: Senador Caetano Pinheiro. — Conclusão: Parecer favorável ao Projeto e a Emenda da CCJ, aprovado em 15-8-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 88, 1974 e do Senado nº 43, de 1974 — que tratam da iodetação do sal para consumo humano. — Relator: Senador Fernando Corrêa. — Conclusão: Parecer favorável ao Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta, aprovado em 28-8-74.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Senador Fausto Castelo-Branco, em 26-8-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1974 — Torna obrigatória a discriminação visível dos elementos que entram na composição dos produtos alimentares e dá outras providências.

Pronunciamento de autoridades do Poder Executivo e de Associações de Classes.

Em reuniões conjuntas com a Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados os Senhores membros da Comissão de Saúde do Senado compareceram à sala de reuniões daquele órgão técnico.

1. No dia 8 de agosto, às 10:00 horas, para participarem do pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Doutor Paulo de Almeida Machado sobre o surto de "meningite" que vem grassando no País; e

2. No dia 15 de agosto, às 10:00 horas, para participarem da conferência do Doutor Jaime de Queiroz Lima — Presidente da Sociedade Brasileira de Cancerologia.

SÍNTSE

Número de reuniões	4
Pareceres proferidos	3
Ofícios recebidos	10
Ofícios expedidos	15
Convites recebidos	7
Convites expedidos	134
Pronunciamentos	2
Correspondência recebida	20

Comissão de Saúde, em 28 de agosto de 1974. — **Leda Ferreira da Rocha**, Assistente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Relatório correspondente ao mês de agosto de 1974

Presidente: Senador Benjamim Farah
Secretário: Cláudio Vital Rebouças Lacerda

PARECERES PROFERIDOS

PLC-nº 092/72 — Altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, e dá outras providências. — Relator: Senador Heitor Dias — Conclusão: Parecer favorável, proferido na Sessão Plenária de 28-8-74. Aprovado.

PLC-nº 096/74 — Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, e dá outras providências. — Relator: Senador Leoni Mendonça — Conclusão: Parecer favorável, proferido na Sessão Plenária de 29-8-74. Aprovado.

PLC-nº 101/74 — Fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, e dá outras providências. — Relator: Senador Heitor Dias — Conclusão: Parecer favorável, proferido na Sessão Plenária de 29-8-74.

DISTRIBUIÇÃO

PLC-nº 092/74 — Nº 2.003-C, de 1974, na Câmara dos Deputados.

Altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, e dá outras providências

Distribuído ao Sr. Senador Benjamim Farah (Avogado), em 22-8-74.

PLC-nº 093/74 — Nº 2.122-B, de 1974, na Câmara dos Deputados.

Altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências.

Distribuído ao Sr. Senador Benjamim Farah (Avogado), em 22-8-74.

PLC-nº 096/74 — Nº 2.077-B, de 1974, na Câmara dos Deputados.

Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, e dá outras providências.

Distribuído ao Sr. Senador Paulo Guerra, em 22-8-74.

PLC-nº 097/74 — Nº 1.984-B, de 1974, na Câmara dos Deputados.

Reajusta o valor de gratificações, na Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

Distribuído no Sr. Senador Celso Ramos, em 22-8-74.

SÍNTESE DOS TRABALHOS

Projetos recebidos	08
Projetos distribuídos	04
Projetos relatados	03
Ofícios recebidos	02
Requerimentos	01

Contato com autoridades do Poder Executivo feitos pelo Assistente da Comissão (Diretor do DASP) 01

Comissão de Serviço Público Civil — Brasília, 30 de agosto de 1974. — **Cláudio Vital Rebouças Lacerda**, Assistente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Relatório correspondente ao mês de agosto de 1974

Presidente: Senador Leandro Maciel

Assistente: Léda Ferreira da Rocha

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei do Senado nº 63/73 — Altera o Art. 14 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. Relator: Senador Lenoir Vargas — Conclusão: Parecer favorável ao Projeto, nos termos da emenda proposta pela Câmara dos Deputados, aprovado em 14-8-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 55/74 — Revigora dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — (Código Nacional de Trânsito), revogados pelo Decreto-lei nº 584, de 16 de maio de 1969. Relator: Senador Benedito Ferreira. Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 14-8-74.

Projeto de Lei do Senado nº 111/73 — Inclui trecho rodoviário no Plano Nacional de Viação, e dá outras providências. Relator: Senador Benedito Ferreira. Conclusão: Parecer por audiência ao Poder Executivo, aprovado em 14-8-74.

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1974 — Acrescenta um parágrafo ao Art. 25 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, que regula a Política Nacional de Viação Rodoviária, fixa diretrizes para reorganização do Departamento de Estradas de Rodagem, e dá outras providências. — Relator: Senador Luís de Barros — Observação: Parecer pela rejeição, aprovado em 28-8-74.

SÍNTESE

Número de reuniões	2
Pareceres proferidos	5
Ofícios expedidos	10
Convites recebidos	2

Comissão de Transportes, em 29 de agosto de 1974 — **Léda Ferreira da Rocha**, Assistente.

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
RELATÓRIO CORRESPONDENTE
AO MÊS DE AGOSTO DE 1974.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
- Mensagem nº 50, de 1 974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.333, de 6 de junho de 1 974, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências".	PRES: Deputado ROBERTO GALVANI VICE: Senador LEONI MENDONÇA RELATOR: Senador JOSÉ GUIOMARD	Até dia 06/09/74 no Congresso Nacional.	Relatada em 02/08/74; Parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo apresentado: Aprovado.
- Projeto de Lei nº 2, de 1 974 (CN), que "dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências".	PRES: Deputado MARIO MONDINO VICE: Senador DINARTE MARIZ RELATOR: Senador JOSÉ AUGUSTO	Até dia 15/08/74 no Congresso Nacional.	Relatado em 7/8/74; Parecer favorável ao projeto, com as alterações consubstanciais pela aprovação das emendas: 3,8,14,18,20, 21(com subemenda), 22 (com subemenda), 23,26 (com subemenda), 33 (com subemenda), 34,43 58 (com subemenda), 60 123 a 133-R: Aprovado.
- Projeto de Lei nº 3, de 1 974 (CN), que "dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil e dá outras providências".	PRES: Senador MAGALHÃES PINTO VICE: Deputado JORGE VARGAS RELATOR: Deputado IVO BRAGA	Até dia 6/09/74 no Congresso Nacional.	Relatado em 09/08/74; Parecer favorável: Aprovado.
- Projeto de Lei nº 4, de 1 974 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a promover subscrição no aumento de capital da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, e dá outras providências".	PRES: Deputado PAULINO CÍCERO VICE: Senador CARLOS LINDENBERG RELATOR: Senador WILSON GONÇALVES	Até dia 06/09/74 no Congresso Nacional.	Relatado em 08/08/74; Parecer favorável: Aprovado.
- Mensagem nº 54, de 1 974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.334, de 25 de junho de 1 974, que "altera alíquotas do imposto de importação incidentes sobre os produtos que enumera, e dá outras providências".	PRES: Senador CATTETE PINHEIRO VICE: Deputado NAVARRO VIEIRA RELATOR: Deputado FRANCISCO GRILLO	Até dia 26/09/74 no Congresso Nacional.	Relatada em 21/08/74; Parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo apresentado: Aprovado.
- Mensagem nº 55, de 1 974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.335, de 08 de julho de 1 974, que "estende benefícios fiscais às vendas no mercado interno de máquinas e equipamentos e dá outras provisões".	PRES: Deputado ROBERTO GEBARA VICE: Senador WILSON GONÇALVES RELATOR: Senador HEITOR DIAS	Até dia 29/09/74 no Congresso Nacional.	Relatada em 22/08/74; Parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo apresentado: Aprovado.
- Mensagem nº 56, de 1 974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.336, de 18 de julho de 1 974, que "acrescenta parágrafo ao artigo 11 do Decreto-lei nº 1.312, de 15/02/74".	PRES: Senador JARBAS PASSARINHO VICE: Deputado SEBASTIÃO ANDRADE RELATOR: Deputado JOSIAS GOMES	Até dia 29/09/74 no Congresso Nacional.	Relatada em 22/08/74; Parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo apresentado: Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
- Mensagem nº 57, de 1 974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.337, de 23 de julho de 1 974, que "dispõe sobre o tratamento tributário na sessão de carta patente de instituições financeiras".	PRES: Deputado LUIZ GARCIA VICE: Senador ITALIVIO GOELHO RELATOR: Senador WALDEMAR ALCÂNTARA	Até dia 29/09/74 no Congresso Nacional.	Relatada em 22/08/74; Parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo apresentado; Aprovado.
- Mensagem nº 58, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974, que "dispõe sobre incentivos fiscais a investimentos realizados por pessoas físicas, aplica novo tratamento fiscal aos rendimentos de investimentos e dá outras providências".	PRES: Senador WILSON GONÇALVES VICE: Deputado LUIZ LOSSO RELATOR: Deputado TOURINHO DANTAS	Até dia 29/09/74 no Congresso Nacional.	Instalada em 16/08/74
- Mensagem nº 59, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.339, de 20 de agosto de 1974, que "autoriza a revisão de contratos de construção, nas condições que menciona, e dá outras providências".	PRES: Deputado JOÃO GUIDO VICE: Senador JOSÉ AUGUSTO RELATOR: Senador LUIZ DE BARROS	Até dia 20/10/74 no Congresso Nacional.	Instalada em 26/08/74
- Mensagem nº 60, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.340, de 22 de agosto de 1974, que "altera a legislação relativa ao imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos e dá outras providências".	PRES: Senador GUIDO MONDIN VICE: Deputado ODULFO DOMINGUES RELATOR: Deputado JOSE SAMPAIO	Até dia 21/10/74 no Congresso Nacional.	Instalada em 30/08/74

SÍNTESSE DOS TRABALHOS

MENSAGENS APRECIADAS.....	11
COMISSÕES INSTALADAS.....	8
REUNIÕES REALIZADAS.....	14
MEMBROS DAS COMISSÕES.....	180
PARECERES PROFERIDOS.....	8
AVISOS ENCAMINHADOS AOS SENHORES MEMBROS DAS COMISSÕES.....	250
ATAS PUBLICADAS.....	9
EMENDAS RECEBIDAS.....	130

Senado Federal, em 30 de agosto de 1974.

MARCUS VINICIUS G. GONZAGA

- Chefe de Serviço -

MESA

Presidente:
Paulo Torres (ARENA — RJ)

1º-Vice-Presidente:
Antônio Carlos (ARENA — SC)

2º-Vice-Presidente:
Adalberto Sena (MDB — AC)

1º-Secretário:
Ruy Santos (ARENA — BA)

2º-Secretário:
Augusto Franco (ARENA — SE)

3º-Secretário:
Milton Cabral (ARENA — PB)

4º-Secretário:
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

Suplentes de Secretários:
Luís de Barros (ARENA — RN)
José Augusto (ARENA — MG)
Antônio Fernandes (ARENA — BA)
Ruy Carneiro (MDB — PB)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)
Vice-Líderes:
Nelson Carneiro (MDB — GB)
Danton Jobim (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolet
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos;
3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).
Assistentes de Comissões: José Washington Chaves, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674; e Manoel Bezerra Laranjal, Ramal 710.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Matos Leão

Titulares
Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Otávio Cesário
Flávio Britto
Matos Leão

ARENA

Amaral Peixoto

Suplentes

Tarsio Dutra
João Cleofas
Fernando Corrêa

MDB

Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

José Guiomard
Teotônio Vilela
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Clodomir Milet

ARENA

Suplentes

Salvador Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

MDB

Ruy Carneiro

Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares

José Lindoso
José Sarney
Carlos Lindenbergs
Helvídio Nunes
Itálio Coelho
Matos Leão
Heitor Dias
Gustavo Capanema
Wilson Gonçalves
José Augusto
Daniel Krieger
Accioly Filho

ARENA

Suplentes

Eurico Rezende
Osires Teixeira
João Calmon
Lenoir Vargas
Vasconcelos Torres
Carvalho Pinto

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

ARENA

Suplentes

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Otávio Cesário
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto

MDB

Ruy Carneiro

Carlos Lindenberg
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Wilson Campos

Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

ARENA

Suplentes

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessé Freire
Arnon de Mello
Teotônio Vilela
Paulo Guerra
Renato Franco
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante

MDB

Franco Montoro

José Augusto
Benedito Ferreira
Flávio Britto
Leandro Maciel

Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares

ARENA

Suplentes

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarsó Dutra
Benedito Ferreira
Cattete Pinheiro
Jarbas Passarinho

MDB

Benjamim Farah

Arnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney

Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

ARENA

Suplentes

Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Benedito Ferreira
Alexandre Costa
Fausto Castelo-Branco
Lenoir Vargas
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattos Leão
Tarsó Dutra

MDB

Amaral Peixoto
Ruy Carneiro
Danton Jobim

Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares

ARENA

Suplentes

Heitor Dias
Domicio Gondim
Renato Franco
Guido Mondin
Otávio Cesário
Eurico Rezende

MDB

Franco Montoro

Wilson Campos
Accioly Filho
José Esteves

Danton Jobim

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

ARENA

Suplentes

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Jarbas Passarinho
Domicio Gondim
Lenoir Vargas

MDB

Nelson Carneiro

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guiomard

Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares

Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro

ARENA

Suplentes

Lourival Baptista
Wilson Gonçalves

MDB

Danton Jobim

Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Dinarte Mariz
Aron de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

ARENA

Suplentes

Leoni Mendonça
Carlos Lindenberg
José Lindoso
Guido Mondin
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Otávio Cesário

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Luís de Barros
Waldemar Alcântara

ARENA

Suplentes

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Clodomir Milet

MDB

Benjamim Farah

Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

ARENA

Suplentes

Alexandre Costa
Celso Ramos
Jarbas Passarinho

MDB

Benjamim Farah

Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Tarsó Dutra

Titulares

Tarsó Dutra
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire
Leoni Mendonça
Benjamim Farah

ARENA

Suplentes

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

MDB

Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Benedito Ferreira
José Esteves

ARENA

Suplentes

Dinarte Mariz
Luís de Barros
Virgílio Távora

MDB

Danton Jobim

Benjamim Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

AS OBRAS EDITADAS PELA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (ANTIGA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA) DEVEM SER SOLICITADAS A ESSA SUBSECRETARIA (SENADO FEDERAL — ANEXO I — 11º ANDAR)

70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA-DF

“MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL”

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXO

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convocação para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação de Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50